MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

Procuradoria da República da
Comarca de Lisboa

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE LISBOA

MEMORANDO 2/2020

Atividade do Ministério Público na Comarca de Lisboa

Ano de 2019 - Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE LISBOA

MEMORANDO

Atividade da Procuradoria do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa relativo ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019

1. Serviços das Secções de Processos, designados por Juízes 1 a 8, e estado dos mesmos

1.1.Magistrados Judiciais

Desde 1 de setembro de 2014 (entrada em vigor da Lei nº62/2013, de 26 de agosto, que aprovou a nova organização do sistema judiciário (novo Mapa Judiciário), que o quadro legal do TEP de Lisboa ficou constituído por 7 Juízes (Secções de Processos) aos quais correspondem 7 Magistrados Judiciais.

O aumento do volume processual, o acréscimo das competências atribuídas ao TEP, quer por força de alterações legislativas, que pelo facto de os tribunais superiores atribuírem ao TEP a competência para a realização de todos os atos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão condenatória, **justificou a colocação de mais um juiz auxiliar a partir de setembro de 2016, e justificou a criação da unidade Juíz 8, que começou a funcionar a partir de setembro de 2019.**

Em conclusão, no período em questão estiveram em funções no TEP de Lisboa 8 Juízes.

1.2. Oficiais de Justiça

A nível de funcionários das UO, importa referir que durante o período em questão o quadro legal de funcionários (48 oficiais de justiça, sendo 8 escrivães de direito, 16 adjuntos e 24 auxiliares) esteve praticamente completo, faltando apenas três funcionários para estar completo.

O TEP de Lisboa tem um Senhor Secretário de Justiça que também é Secretário do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa.

2. Quadros do Ministério Público

2.1. Quadro de Magistrados do Ministério Público

No período anual em causa exerceram funções no TEP de Lisboa 6 Procuradores da Republica (4 efetivos e 2 auxiliares);

Consigna-se que, apesar do esforço dos Magistrados do Ministério Público junto do TEP de Lisboa para comparecerem presencialmente nos Conselhos Técnicos e nas audições dos reclusos em ordem à apreciação das liberdades condicionais e licenças de saída jurisdicionais daqueles, ou noutras diligências realizadas no TEP, não foi possível, em certos casos, assegurar tal comparência, em face da sobreposição de agendas ou de outras vicissitudes diversas, considerando o referido défice agravado do número de Magistrados do Ministério Público em relação ao número de Magistrados Judiciais.

A distribuição de serviço pelos 6 Procuradores em funções implica que cada PR tenha a seu cargo a tramitação de processos correspondentes a *uma ratio* de 718 condenados (quando tal ratio por juiz é de 538 condenados) para além dos demais processos.

Este elemento agravante, a que acresce o preenchimento do quadro de funcionários, gera um aumento excessivo de trabalho para os magistrados do MP do TEP de Lisboa que vê a sua situação diminuída, com a redução de efetivos, quando os demais efectivos - de magistrados Judiciais (8) e de oficiais de justiça das UO - aumentou, e passou a causar a mais constrangimentos e atraso no despacho de processos, tendo em conta o excessivo volume de serviço, pese embora o esforço de todos os Procuradores da República.

Consigna-se ainda que:

-A Lei Orgânica do Sistema Judiciário – Lei nº63/2013, de 26 de agosto - qualifica os tribunais de execução de penas como tribunais de competência territorial alargada no seu artº 83º, nº 3, al. d), sendo, por isso, tribunais com um elevado nível de especialização dos

magistrados que neles exercem funções, tal como resulta do nº2 da referida disposição legal.

- No período compreendido entre 1.1.2019 e 14.5.2019, o TEP de Lisboa teve competência para as comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Madeira e estabelecimentos prisionais de Alcoentre, Caldas da Rainha e Vale de Judeus (Artº83º,nº4 e Anexo III da Lei Orgânica do Sistema Judiciário), abrangendo 17 estabelecimentos prisionais nos quais se concentrava 46% da população prisional de país.

Com a entrada em vigor da Lei 19/2019, de 19.2., foi criado o TEP dos Açores, sendo que pela portaria 205/2019 foi determinado que a entrada em funcionamento desse mesmo tribunal ocorresse em 14.5.2019. Por tal razão foram transferidos para o TEP dos Açores os processos relativos aos reclusos dos estabelecimentos prisionais de ponta Delgada, Angra do Heroísmo e da cadeia de apoio da Horta, num total de 349 condenados à data.

- Em 31.12.2019, a população prisional dos estabelecimentos prisionais afetos ao TEP de Lisboa contava com um total de 5.464 reclusos, sendo 4.307 condenados em prisão efetiva, 1.094 em prisão preventiva e 63 em cumprimento de prisão por dias livres, dentro de um total nacional de 12.628 reclusos, o que significa que o TEP de Lisboa, detém 43,2% da população nacional.

- No entanto, importa, por outro lado, considerar que, apesar da instalação do TEP dos Açores nos termos acima referidos, manteve-se um significativo aumento de volume de serviço do TEP, com as alterações decorrentes da entrada em vigor, em 23.11.2017, da Lei 94/2017, de 23.8.2017, que atribui aos TEP´s uma nova competência – a competência para decidir sobre a homologação do plano de reinserção social e das respetivas alterações, as autorizações de saída, a modificação das regras de conduta e a modificação do regime, quando a pena de prisão seja executada em regime de permanência na habitação, que passa a ser aplicável no caso de condenação em pena de prisão não superior a 2 anos, para além de ter aumentado também o número de processos de cancelamento provisório do registo criminal.

Assim:

- no período em questão entraram 340 da nova espécie processual Regime de Permanência na Habitação, quando no mesmo período do ano anterior tinham entrado 294. Ou seja, **vem–se verificando um aumento substancial destes processos.**

- no período em causa entraram 853 processos de cancelamento provisório do registo criminal, quando no mesmo período do ano anterior tinham entrado 745. Ou seja, **vem–se verificando um aumento substancial destes processos.**

- Por força do artº151º do Código de Execução das Penas e das Medidas Privativas de Liberdade, à excepção dos processos de cancelamento provisório do registo criminal **TODOS OS PROCESSOS SÃO URGENTES por se reportarem a ARGUIDOS PRESOS e estão em causa direitos, liberdades e garantias fundamentais todos são precedidos de pareceres MP a quem compete impulsionar a sua execução.**

- A distribuição de serviço pelos 6 Procuradores em funções implica que a cada PR cabe a tramitação de processos correspondentes a uma *ratio* de 718 condenados, no período em causa, para além dos demais processos, pese embora o enorme esforço dos PR, a nível pessoal, passando a trabalhar com uma excessiva carga horária em processos que exigem ume enorme grau de atenção por parte dos mesmos, tanto mais que lhes compete fazer inúmeros os cômputos sucessivos nos processos, sendo que o risco de erro é mais elevado com tal excesso anormal de trabalho.

Urge, assim, tal com já assinalámos em relatórios anteriores a colocação de 8 PR no TEP de Lisboa, em ordem a uma cabal representação do MP na jurisdição de Execução das Penas, na qual o seu papel e absolutamente determinante.

2.2- Quadro de Funcionários do Ministério Público

Os serviços do Ministério Público funcionam numa Unidade de Apoio constituída por uma secção central e uma secção de processos.

Relativamente ao período em questão prestaram serviço na unidade de apoio do Ministério Público duas funcionárias do Ministério Público, estando o quadro completo.

2. Atividades desenvolvidas pelo M.P.

-Dados Estatísticos e Movimentação/intervenção processual

O trabalho do Ministério Público junto do TEP junto das secções é constituído, para além do despacho do expediente e de várias audições de condenados, pelo elevado número de pareceres nas mais diversas matérias/processos – ex: Liberdade condicional, Incumprimento, Modificação da Execução da pena, Cancelamento provisório do registo criminal, Indulto, Processos Supletivos, Regime de Permanência na Habitação.

Assim, foram emitidos mais de 3 milhares de Pareceres pelos Procuradores da República em funções no TEP de Lisboa.

A título de exemplo, no período compreendido entre 1.1.2019 e 31.12.2019 foram proferidos:

- 2.580 Pareceres de Liberdade Condicional/Adaptação à Liberdade Condicional;

-118 Pareceres em Incidentes de Incumprimento;

Houve 52 intervenções do MP em diligências, cuja participação é obrigatória, de Antecipação da Execução da Pena Acessória de Expulsão com as consequentes alegações orais pelo MP.

a) Estatística Oficial

- Processos de Liberdade Condicional

Vieram do ano anterior 5489; entraram 3681; findaram 5890; transitam para o ano seguinte 5890.

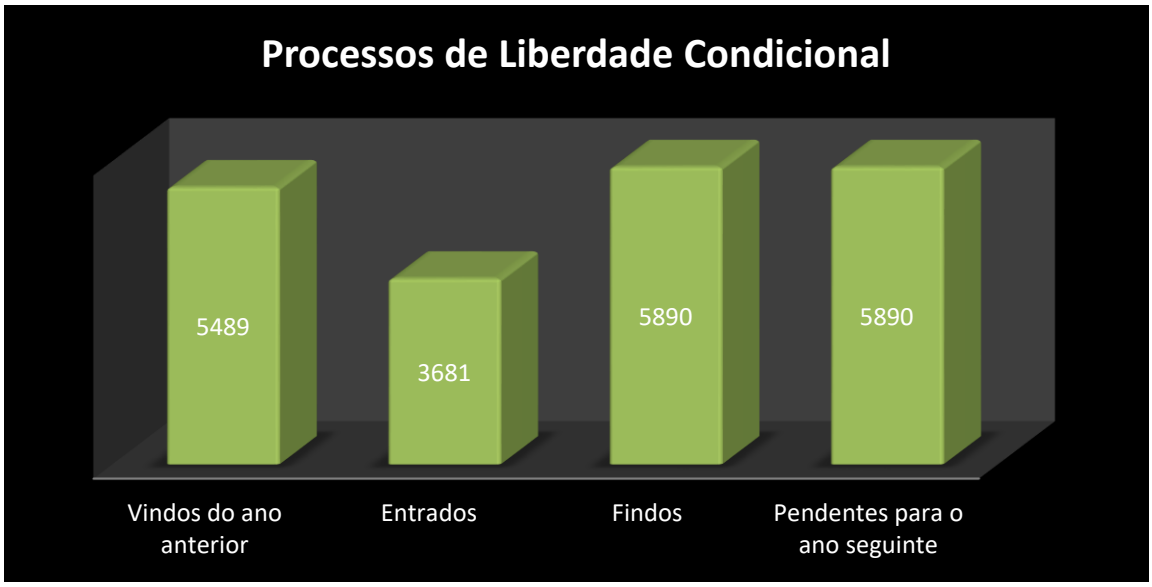

- Processos de Modificação de Execução da pena de prisão

Vieram do ano anterior 19; entraram 33; findaram 40; transitam para o ano seguinte 12.

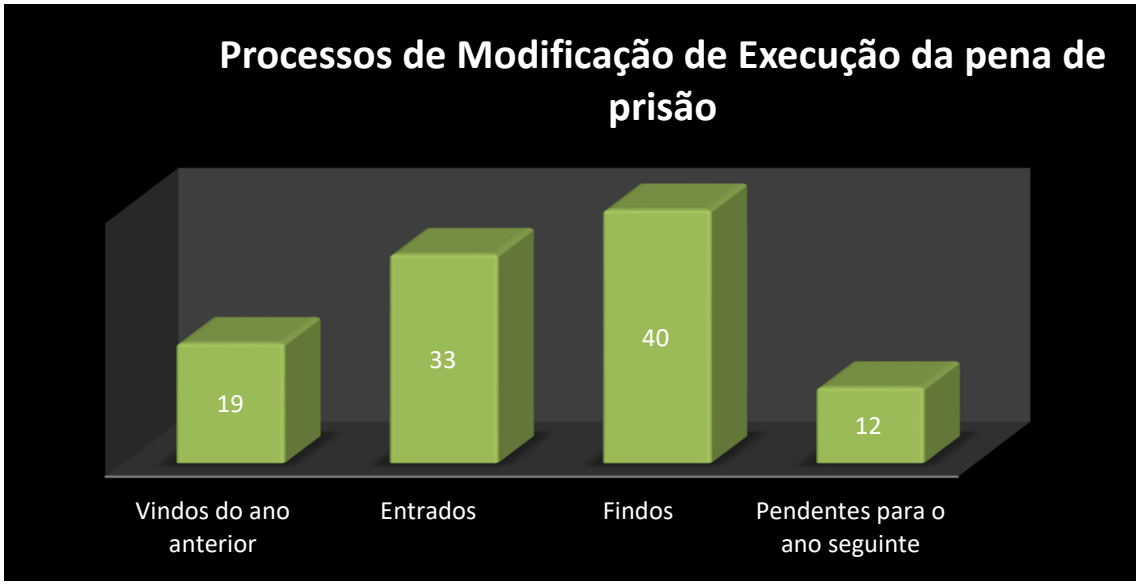

- Processos de reabilitação judicial/cancelamento provisório do registo criminal.

Vieram do ano anterior 610; entraram 853; findaram 1.069; transitam para o ano seguinte 394.

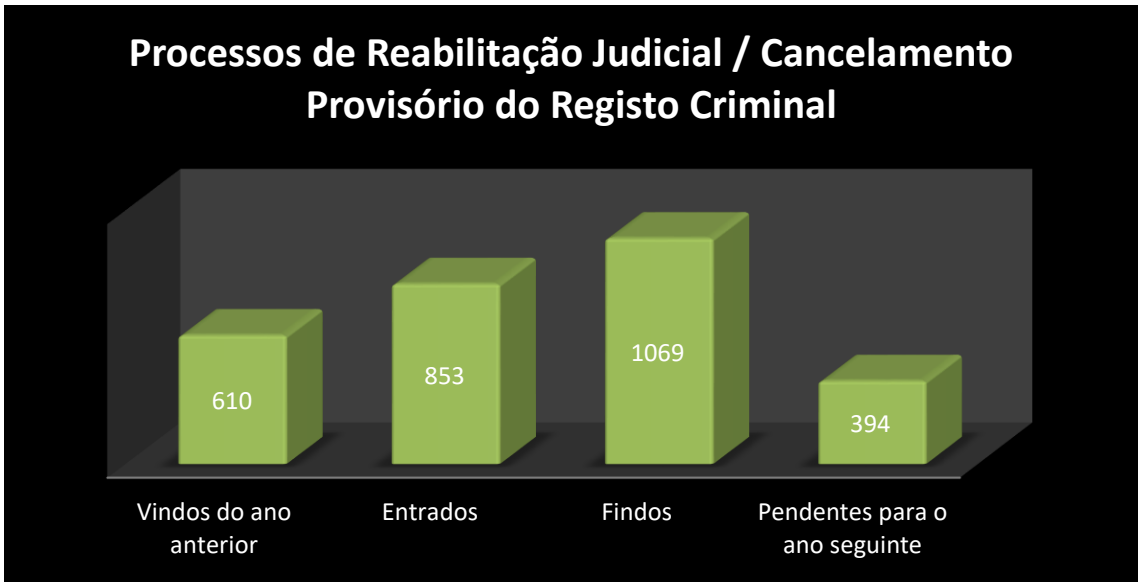

- Processos de Indulto

Vieram do ano anterior 94; entraram 244; findaram 189; transitam para o ano seguinte 149.

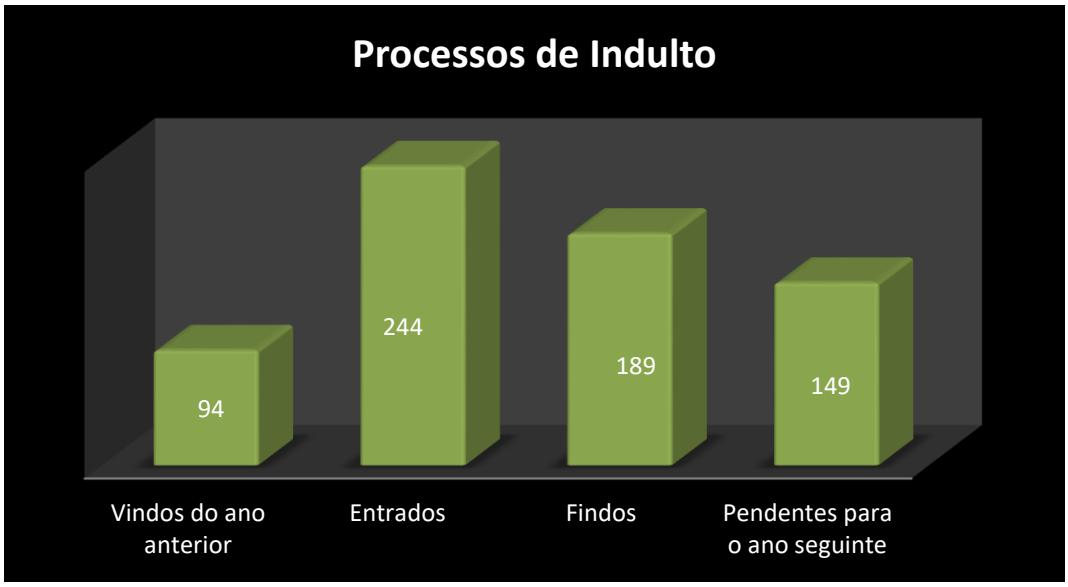

- Internamento de inimputáveis

Vieram do ano 69; entraram 89; findaram 89;transitam para o ano seguinte 69.

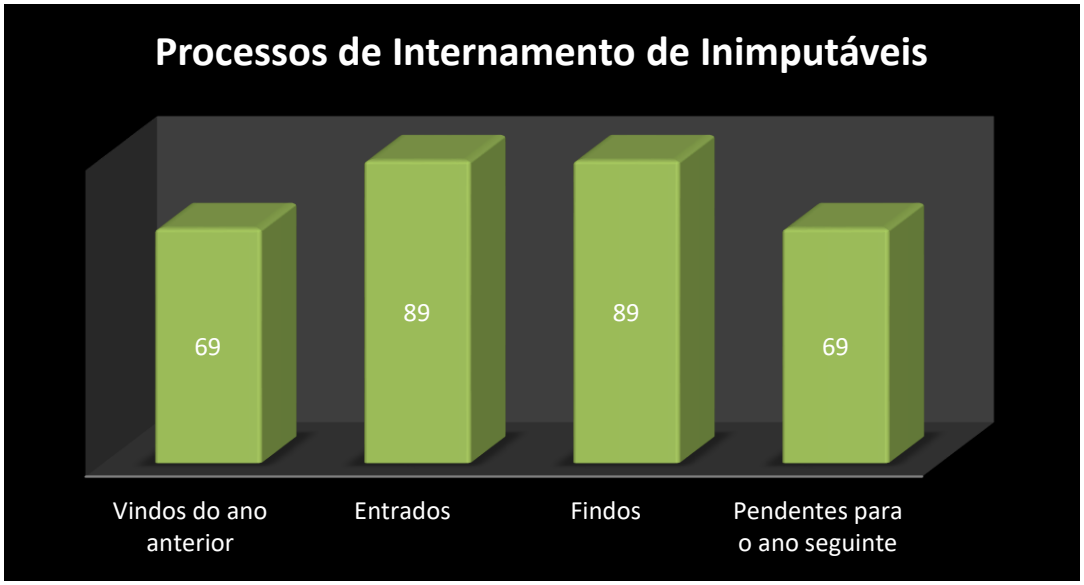

- Homologação de Planos Individual de Readaptação

Vieram do ano anterior 384; entraram 2204; findaram 2207; transitam para o ano seguinte 381.

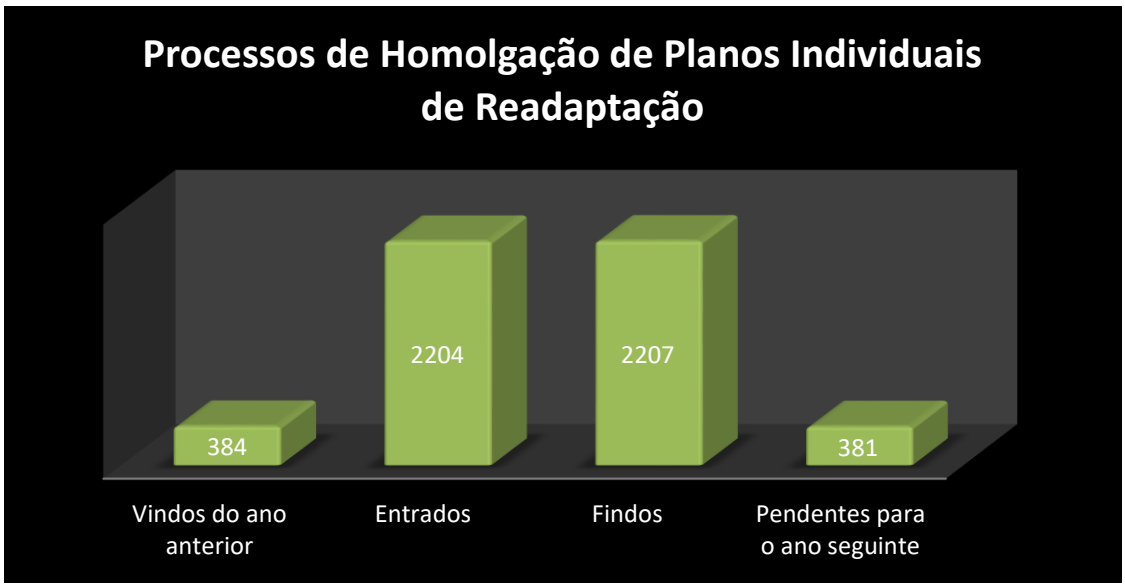

- Licenças de Saída Jurisdicional

Vieram do ano anterior 476; entraram 9863; findaram 8913; transitam para o ano seguinte 1426.

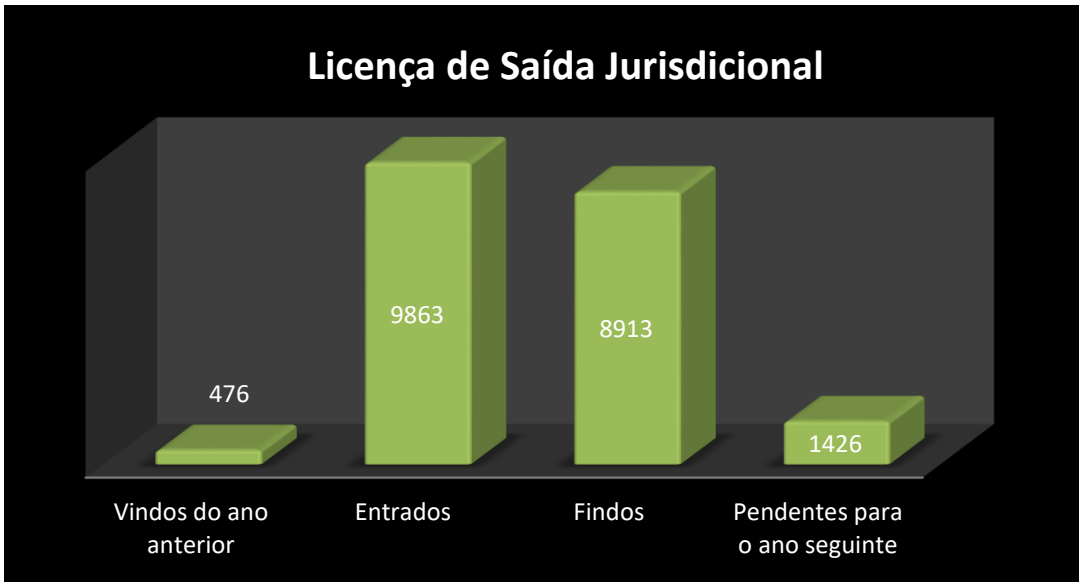

- Processos de Impugnação

Vieram do ano anterior 105; entraram 954; findaram 891;transitam para o ano seguinte 168.

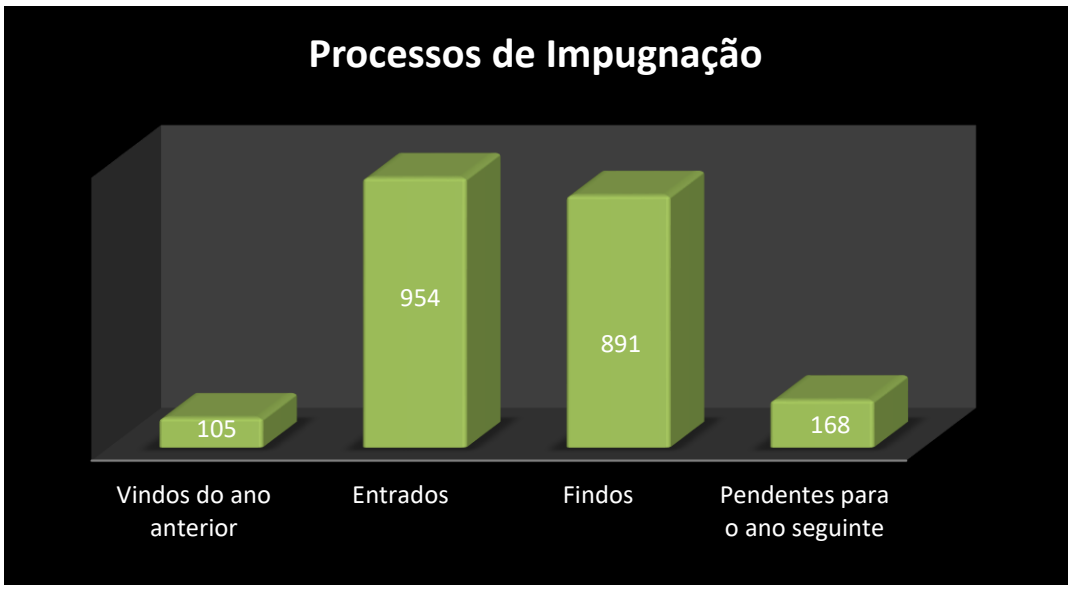

- Processos Supletivos

Vieram do ano anterior 2150; entraram 4514; findaram 4325; transitam para o ano seguinte 2339.

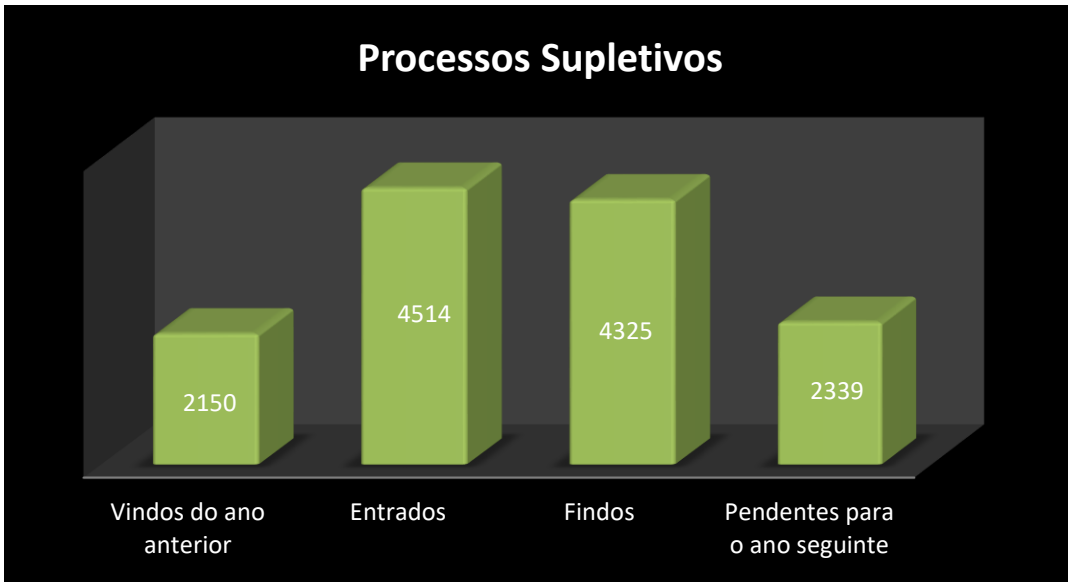

- Processos de verificação da legalidade:

Vieram 97 processos do ano anterior; entraram 245; findaram 276; transitaram para o ano seguinte 66 processos.

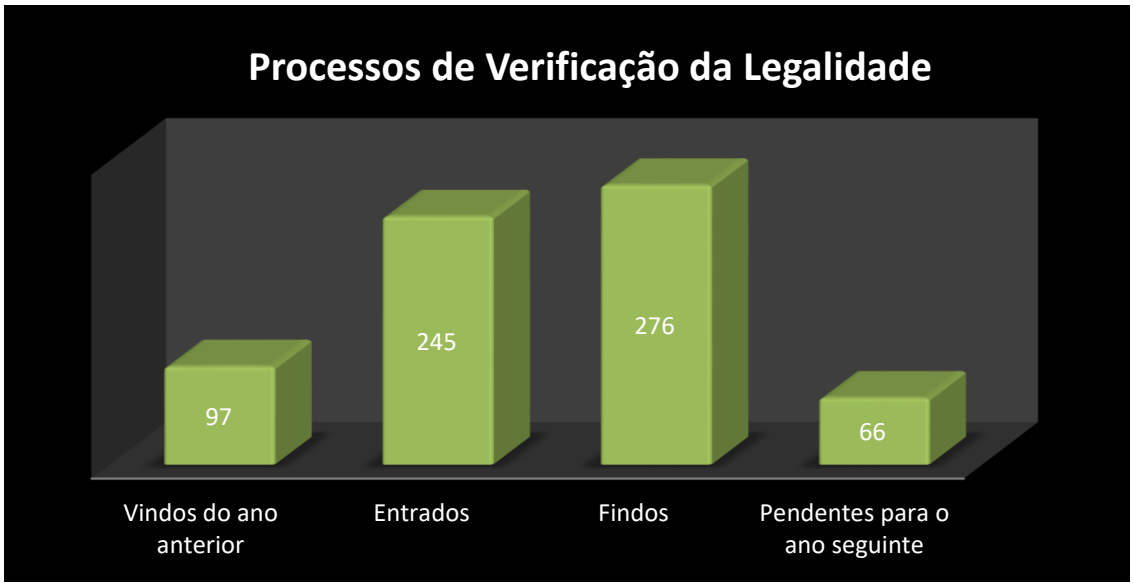

- Relativamente aos processos administrativos verificou-se o seguinte:

Vieram 76 processos do ano anterior; instauraram-se 53 processos; findaram-se 67; transitaram para o ano seguinte 62 (Estatística Oficial).

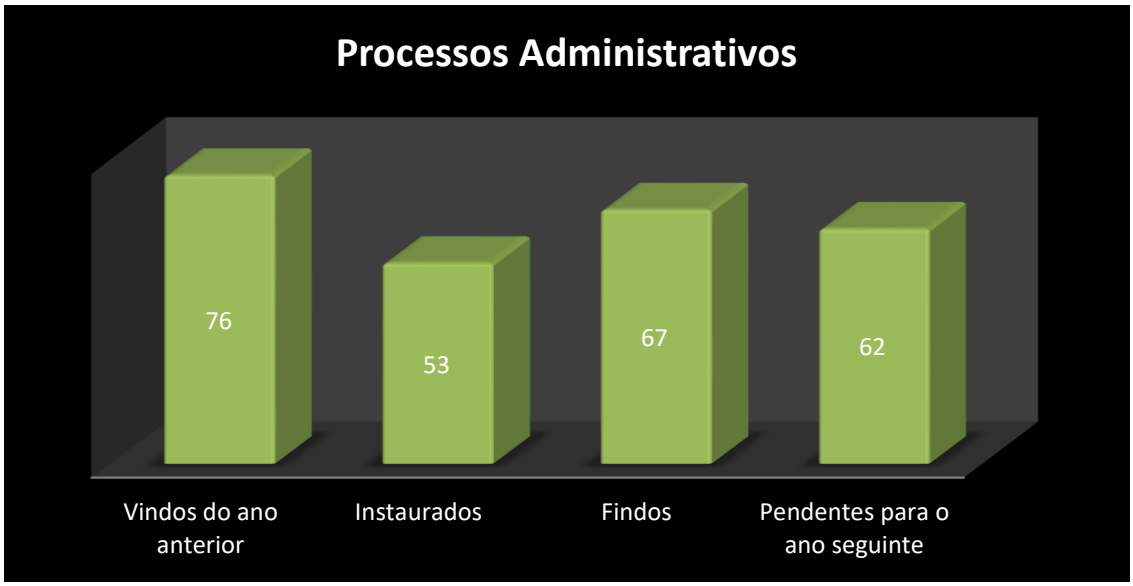

- Recursos

O Ministério Público interpôs 15 recursos, sendo 10 providos, não providos e 5 e apresentou 79 respostas a recurso.

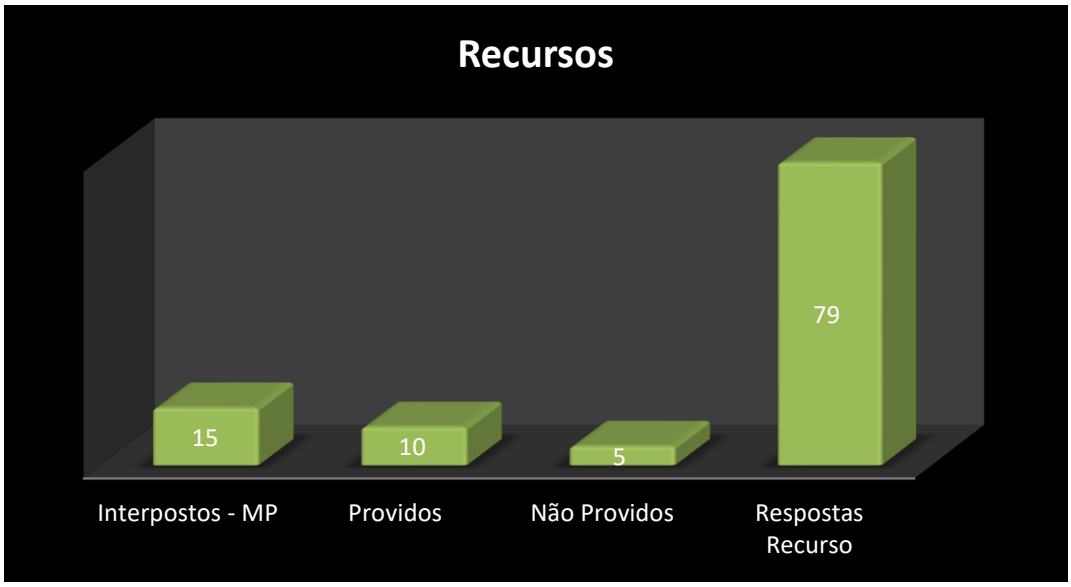

- Execuções

Não foram instauradas execuções por custas no período em causa, tendo-se ainda em conta a entrada em vigor da Lei n.º 27/2019, de 28 de março, que determinou a aplicação do processo de execução fiscal à cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial, procedendo à décima terceira alteração ao Regulamento das Custas Processuais e quarta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, passando a competir à administração tributária, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, promover em execução fiscal a cobrança coerciva das custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial.

4. Outras atividades desenvolvidas

a) Visitas aos estabelecimentos prisionais

- No período em causa houve várias deslocações aos Estabelecimentos Prisionais, quer para participar nos Conselhos Técnicos, quer para ouvir reclusos, com vista à apreciação da liberdade condicional, licenças de saída ou outras situações.

As deslocações efectuam-se em viatura própria do Magistrado do M.P., mediante autorização superior para tal uso, sendo desejável que houvesse um carro/s de serviço para o efeito.

- Nesse período, e ao abrigo do disposto na al.a) do artº141º do CEPMPL, foi efectuada uma visita a cada um dos estabelecimentos prisionais do TEP de Lisboa, num total de 14 visitas.

b) Foi prestada pelo MP do TEP de Lisboa, a colaboração solicitada pelo CEJ, sendo que no período em questão, foi dada formação por 3 Procuradores da República aos auditores do XXXII Curso Normal e do XXXIII Curso Normal, na área da Execução das Penas (PR Luís Marta, PR Antónia Soares e PR Ana Cristina Afonso, também com funções de coordenação sectorial do TEP de Lisboa).

5. Outros registos

No período em causa, foi determinada a afetação de mais um Procurador da República a esta jurisdição em acumulação de funções, em virtude de ter ocorrido uma reorganização de serviço no sentido de tentar solucionar a situação do J1, que tinha uma pendência processual muito acima da média das demais 7 unidades orgânicas, e vigorar pelo período de 6 meses, a qual foi positiva, tendo o MP deste modo, contribuído para a efetiva recuperação de pendências desse Juízo.

6. Conclusões e propostas

6.1. A nível penitenciário

- O principal problema da Administração Prisional continua por resolver, ou seja, a da sobrelotação dos estabelecimentos prisionais, tal acontece, por exemplo, nos estabelecimentos prisionais de Lisboa, do Montijo e Caldas da Rainha.

- Em 31.12.2019, a população prisional dos estabelecimentos prisionais afetos ao TEP de Lisboa contava com um total de 5.464 reclusos, sendo 4.307 condenados em prisão efetiva, 1.094 em prisão preventiva e 63 em cumprimento de prisão por dias livres, dentro de um total nacional de 12.628 reclusos, o que significa que o TEP de Lisboa, detém 43,2% da população nacional.

- De acordo com as informações dos senhores Procuradores da República do TEP de Lisboa, em resultado das visitas aos estabelecimentos prisionais e consulta de outros elementos, identificam-se a seguir os demais constrangimentos/necessidades:

EP de Caldas da Rainha:

- A taxa de ocupação da população prisional é excessiva face à lotação do E.P, havendo claramente uma situação de sobrelotação, que leva a que, por vezes 3 presos estejam na mesma cela, num espaço exíguo, o que em nada abona em favor da privacidade dos reclusos;

- Necessidade de melhorias nas instalações de zonas em estado de degradação, tais como na zona prisional e balneário, com necessidade de obras ao nível do chão, canalização e da pintura. Verificou-se, no entanto, alguma melhoria, uma intervenção ao nível das

canalizações, com posterior reparação e pintura das parede e gradeamentos da zona prisional.

- Regista-se positivamente a continuação de obras para alargamento da área oficinal do E.P.

- Necessidade de realização de obras no chão do páteo e de colocação de redes nas janelas das celas.

- Necessidade de realização de obras na cela disciplinar, bastante degradada e de colocação de gradão na entrada da mesma por razões de segurança.

EP. do Montijo

- A taxa de ocupação da população prisional é excessiva face à lotação do E.P, havendo claramente uma situação de sobrelotação, que leva a que, por vezes 2 presos estejam na mesma cela, com uma única sanita no meio da cela, o que em nada abona em favor da privacidade dos reclusos.

Sugere-se a realização de alterações de modo a que a sanita fique em espaço diferente e isolado.

- Necessidade de melhorias nas instalações de zonas em estado de degradação, tais como na zona prisional, com necessidade e de obras ao nível do chão e da pintura;

- As oficinas também estão num espaço degradado e extremamente aquecido no verão, a necessitar de mudança ou obras;

- Necessidade prementemente de obras no balneário ou de colocação de água quente nas celas, tendo em vista o encerramento do balneário comum.

Foram, nos últimos meses já iniciadas as obras tendentes ao fornecimento de água quente às celas, sendo que as obras do 3º piso já se encontram concluídas. Faltam concluir as mesmas obras no 1º e 2º Piso da zona prisional. Regista-se também como elemento positivo, o facto de, nas zonas intervencionadas, já terem sido colocados cortinados na zona de banho e sanitários, tendentes a garantir alguma privacidade aos reclusos.

Visa-se, com estas intervenções o encerramento do balneário comum e o aproveitamento desse espaço para outras utilidades ao nível da cozinha e do refeitório, o que melhoraria as condições dos reclusos.

- A cozinha do EP necessita de obras ao nível do chão, mudança de azulejos degradados, tetos e ao nível das bancadas que são de pedra, material que hoje em dia é considerado desadequado, devendo ser substituídas por bancadas de aço de inox.
- As roupas de cama e toalhas estão anormalmente usadas, com fronhas completamente puídas, havendo necessidade de novas roupas.

EP de Tires

- Devido à grande afluência de reclusas aos hospitais civis e aos tribunais, nomeadamente, surge a necessidade de permanente transporte, a qual é dificultada pela existência de um parque automóvel muito deficitário (as viaturas têm cerca de 20 anos) para além de necessitar de muitas reparações.
Assim, há necessidade de reforço do parque automóvel prisional.
- Necessidade de algumas intervenções a nível geral de pintura e canalização (normal manutenção) a nível global do alojamento da população reclusa, particularmente, ao nível da Casa das Mães, onde se registam algumas das celas em estado avançado de deterioração, nomeadamente, humidades infiltradas, que não se coadunam com o alojamento de crianças.
- Registaram-se algumas dificuldades no cumprimento dos serviços de enfermagem, com repercussão negativa para o acompanhamento das reclusas e ao nível do cumprimento horário da TOD (toma observada direta), situação que se prevê melhorar em 2020 com a contratação direta pelo EP de profissionais de enfermagem.

EP do Funchal

-A cozinha necessitava de obras de fundo (total remodelação ao nível de chão, paredes e equipamentos), tal como referido no último relatório, já havendo projecto nesse sentido há anos mas não implementado anteriormente por constrangimentos financeiros.

Entretanto, no final do 2019 iniciaram-se as obras de fundo na cozinha, ao nível de chão, paredes, e renovação de equipamentos, havendo previsão de conclusão das mesmas no ano de 2020.

- No ano de 2019 foram ainda efetuadas melhorias nas instalações de zonas em estado de degradação ao nível das zonas prisionais, com pintura de todas as celas, e também pintura exterior do edifício, registando-se apenas a necessidade de manutenção normal do E.P.

- Foi referenciada a necessidade de reforçar o parque automóvel, na medida em que apenas existem 3 viaturas celulares, o que é muito pouco para satisfazer as necessidades de deslocação dos presos (tribunais, instituições de saúde, serviços administrativos).

E.P. de Linhó e Caxias

- A necessidade de acompanhar, de forma atenta, os constrangimentos decorrentes dos períodos reiterados e sucessivos de Greve, de modo a evitar situações de rutura que ponham em causa a segurança, disciplina, saúde e bem-estar dos reclusos, os quais tem direito a um cumprimento da pena em condições dignas.

- Na óptica da reinserção social, não se ignorando que a afetação/distribuição dos reclusos pelos EP's pela tipologia associada ao crime cometido ou crimes cometidos sua gravidade e idade, a adequada afetação é da estrita competência da DGRSP, importa enfatizar a necessidade, por parte desta, do cumprimento do preceituado na alínea a) do n." 1 Art 20° do CEPMPL, porquanto essa correta afetação, na execução das penas os cidadãos condenados, na nossa óptica, é essencial, para uma harmoniosa reinserção a qual, relembre-se, se inicia em ambiente prisional.

EP de Alcoentre

-A Direcção do Estabelecimento Prisional tem vindo a cumprir globalmente o previsto no CEPMPL e no RGEP.

-Mas afigura-se-nos que, por falta de meios humanos do serviço de vigilância não estarão exploradas as reais potencialidades do E.P. sendo que em face das restrições orçamentais será de apostar sobretudo em cursos de formação profissional adequados ao mercado de

trabalho e sobretudo no desenvolvimento de parcerias com empresas através das necessárias deduções fiscais.

-E também se nos afigura que em termos de flexibilização da pena e adaptação à liberdade condicional será de estreitar interligação com Associações IPSS que permitam o cumprimento de ambas as medidas fora do E.P., algo que a Lei não parece obstar sobretudo na segunda das situações, e que não foi até agora explorado.
-Por fim, regista-se a urgente necessidade de maior investimento a nível de serviços de apoio psicológico e psiquiátrico, porquanto relativamente a alguns reclusos o cumprimento de pena tem efeitos nefastos na sua saúde psíquica, bem evidentes nas audições, roçando a inimputabilidade superveniente. Instituto a que se recorreu por falta de resposta clinica superveniente, nomeadamente, transferência para unidades especializadas de saúde, atualmente sem vagas.

EP. da Carregueira

- Deixou de funcionar a "Equipa Técnica de tratamento Prisional e Reinserção Social", passando os técnicos do Tratamento Prisional e os da Reinserção Social a desenvolver o seu trabalho como equipas autónomas, com as competências que lhes estão atribuídas por lei.
Assim sendo, mantém-se a necessidade de integração de mais técnicos na equipa de Tratamento Prisional, pois o rácio técnico/recluso continua muito elevado e não permite fazer um adequado acompanhamento, além de que seria necessário duplicar o número de Programas dirigidos às necessidades criminógenas da população reclusa, maioritariamente condenada por crimes de natureza sexual.
-Destaca-se a insuficiência ao nível do programa dirigido a agressores sexuais, porquanto deveria haver a realização de mais programas, de modo a poder incluir todos os reclusos que manifestem vontade de integrá-los, o que atualmente não acontece.
- Mantém-se uma grave carência de elementos afetos ao Corpo da Guarda Prisional, com a agravante da entrada em vigor do novo horário de trabalho por turnos, pelo que o número de efetivos diariamente ao serviço é manifestamente insuficiente para garantir uma adequada vigilância na zona prisional, zona oficinal, escola, formação profissional,

vigilância periférica e diligências ao exterior (hospitais, tribunais e entidades policiais). Face ao elevado número de diligências diárias ao exterior, mormente deslocações aos tribunais e hospitais, ficam por realizar bastantes consultas e exames médicos, o que acarreta graves prejuízos para a saúde dos reclusos. É de notar que, face à tipologia de crimes dominantes no EP Carregueira, a média de idades dos reclusos é elevada, muitos reclusos com idade superior a 60 anos, o que torna difícil a gestão diária da população prisional.

- Persiste o problema dos atrasos na elaboração/envio dos relatórios da Reinserção Social, devido à falta de recursos humanos, o que foi agravado pelo facto de os técnicos serem partilhados com o estabelecimento prisional de Sintra, que se encontra em extraordinária recuperação.

Polícia Judiciária

De acordo com a informação da Srª. PR em funções junto deste EP, devido à recente mudança da direção do EP e de Juiz, associado ao facto de se tratar de um estabelecimento prisional com características especiais, sendo pouco expressivo o número de condenados e escassa as deslocações ao EP, aina não existem elementos a acrescentar aos que constam do relatório anual anterior (de janeiro de 2019), remetendo para outro momento a elaboração de informação pormenorizada sobre o atual estado do EP. Do relatório anterior constavam os seguintes constrangimentos:

-Sem prejuízo dos serviços mínimos definidos, a greve conduz a uma expectável compressão de outros direitos, afetando a normal rotina da cadeia, nas suas diferentes valências, incluindo a realização de todas as diligências agendadas. Um dos efeitos da greve prende-se com a impossibilidade de transferência de presos, em condições normais e salvo razões de ordem e segurança, pelo que, no limite, esta pode conduzir a situações de sobrelotação, considerando que o EPPJ Lisboa é um EP de entrados (particularmente se estiver em causa um longo período de greve).

- Ao nível de transporte de reclusos é de mencionar a relativa escassez de meios humanos e técnicos, para o número de diligências diárias que impliquem o transporte de reclusos. Por vezes, por razões alheias ao estabelecimento prisional, é muito difícil assegurar todos

os compromissos de transporte de reclusos, como sucede quando uma viatura e correspondente contingente de guardas é destacada para uma diligência no período da manhã e em função do tempo para conclusão dessa diligência se prolongar, mormente as judiciais, esses mesmos meios deixam de poder ser afetos a outras diligências no período da tarde.

-A este respeito, a título de proposta de solução, seria de sugerir que fosse privilegiado, pelos tribunais, o recurso à videoconferência, sempre que possível (especialmente nos casos de audição de reclusos como testemunhas).

-Dificuldades no acolhimento de reclusos, atentas as suas problemáticas. A este respeito destaca-se alguma carência de melhor informação, designadamente em matéria de segurança, considerando tratar-se de um EP de entrados. Poderia ser melhor e mais profícua a comunicação de informação entre tribunais, policias e EP, por forma a que este último estivesse mais capacitado para lidar com as diferentes problemáticas do individuo.

- Será ainda de referir que, por vezes, dão entrada no EP presos com quadros clínicos muito específicos, que exigem acompanhamento médico especializado e assistência medicamentosa imediata, exigências a que se tenta dar resposta, mas que exigem uma afetação adequada e atempada.

Hospital Prisional São João de Deus

- O parque automóvel do HPSJD continua velho e insuficiente, principalmente no que respeita a ambulâncias, atendendo ao elevado número de saídas ao exterior com reclusos/doentes, para tribunais, para a realização e exames e também de consultas de especialidades inexistentes no Hospital;

- Há reclusos que se encontram no Hospital por não terem condições para fazer a sua vida, de modo independente num estabelecimento prisional comum. Se existissem enfermarias de retaguarda poderiam alguns desses reclusos ser ali alocados, libertando assim camas hospitalares.

- O desinvestimento nas infraestruturas, equipamento e recursos humanos tem sido prolongado no tempo;

- Insuficiente capacidade de resposta interna, considerando as constantes solicitações efetuadas pelos vários estabelecimentos prisionais.
- Equipamento de diagnóstico insuficiente e obsoleto, originando muitas deslocações o exterior por parte dos reclusos internados.
-O número de guardas é muito insuficiente para fazer face às especiais necessidades do HPSJD, a tendendo à particularidade da população reclusa, agravado pelo facto de se encontrarem misturados inimputáveis com imputáveis.

Sugestões de melhoria:

• Reforço dos recursos humanos;

• Renovação de instalações e equipamento hospitalar;

• Colocação dos inimputáveis e delinquentes por tendência (condenados em pena relativamente indeterminada, depois do cumprimento da pena que concretamente caberia ao crime) em estabelecimentos adequados à sua situação jurídica.

Estabelecimento Prisional de Lisboa

-Neste último ano registou-se um significativo número de transferências de reclusos do EPL para outros EP's, nomeadamente, preventivos que foram transferidos para Caxias (Com referência a 31-12-2018 estavam 867 condenados, sendo que em 31.12.2019 estavam 608);

-Por falta de vaga em estabelecimento de saúde adequado, mantém-se, contudo, recluídos no EPL, cidadãos inimputáveis e doentes com necessidades de cuidados especiais, alguns alojados nas alas do meio prisional comum, e outros na enfermaria.

-O último ano foi marcado por sucessivas greves de guardas prisionais, que afectaram essencialmente o regime de visitas, de actividades laborais e de ensino, com os consequentes constrangimentos para os reclusos.

-Fruto dessas greves, gerou-se entre os reclusos do EPL um clima geral de tensão e mesmo de tumultos, que, contudo, tem vindo a diminuir, com o esforço conjunto da Senhora Diretora e de todo o quadro de funcionários;

-Foram efetuadas obras pontuais na cozinha, mas mantém-se a necessidade urgente de realização de obras de maior envergadura, sendo certo que o estado de degradação da

zona disciplinar, impede a sua utilização e a aplicação da medida de colocação em cela disciplinar, fundamentadamente então substituída pela medida de obrigação de permanência no alojamento.

-Destaca-se um notável esforço e empenho em obter as melhores condições possíveis para o regular e eficaz funcionamento do estabelecimento prisional com respeito pela dignidade dos reclusos, pese embora os constrangimentos resultantes de insuficiência de recursos humanos e também financeiros.

-Surge como premente a resolução do problema da permanência de inimputáveis em meio prisional comum - não preparado para os integrar e atender às suas necessidades específicas- e a realização de obras.

EP de Vale de Judeus

Focando-nos nos elementos aduzidos nos dois últimos relatórios elaborados em 2017 e 2018, destacam-se as seguintes alterações:

-Embora se mantenha tendência para um maior número de colocação de reclusos neste EP, a alteração do número de reclusos não foi significativa, e ainda assim mantém-se em número compatível com a sua lotação máxima de 560 reclusos (em 31-12-2019 estavam reclusos 526, dos quais 512 condenados);

- No corpo de guardas prisionais verificou-se uma redução de variáveis limitativas do normal desempenho de funções, como p.ex., situações de baixa por doença ou parentalidade e de realização de greves, este último ano em menor número e realizadas em épocas que causavam menos constrangimentos ao normal funcionamento do EP.

- Terminaram as obras realizadas no 3º piso, que deixou de estar acessível aos reclusos, o que favorece a manutenção de condições de segurança no EP.

- Em substituição do ginásio que funcionava no terceiro andar, foi instalado um ginásio com equipamento mais completo, que se 2 encontra a funcionar no campo de futebol, acedendo-se ao mesmo através do pátio central.

- Em todos os pavilhões existem ginásios com equipamento próprio (e potencialmente menos perigoso) de exercícios de manutenção.

- Ao longo do ano foram efetuadas obras relevantes na padaria e na zona afeta aos Serviços de Vigilância, bem como contínuas obras de melhoramento e de manutenção em setores vários.
- Maioritariamente, as obras são realizadas pelos reclusos, o que favorece a sua motivação em meio prisional e a reintegração social.

CONCLUSÕES: Continua a destacar-se um notável esforço de equipa, e empenho em obter as melhores condições possíveis para o regular e eficaz funcionamento do estabelecimento prisional com respeito pela dignidade dos reclusos, pese embora os constrangimentos resultantes de insuficiência de recursos humanos e também financeiros. Perceciona-se que os direitos, liberdades e garantias dos reclusos se mostram acautelados.

E.P. de Monsanto

O E.P. de Monsanto tem actualmente afectos 90 reclusos, dos quais 6 preventivos, 13 em PDL (prisão por dias livres), e 71 em cumprimento de pena de prisão efectiva, encontrando-se vários em regime de segurança e alguns em regime aberto.
-A coexistência de reclusos em regime de segurança, e reclusos em regime aberto e em PDL, (estes sem quaisquer constrangimentos de segurança), acaba por ser, um dos grandes "constrangimentos" do EP de Monsanto.
-Foram reportadas algumas fragilidades ao nível da segurança, ao nível da Portaria, e no que concerne a recursos humanos, designadamente, a inexistência de uma entrada separada para funcionários, visitantes de reclusos e outros, a inexistência de um posto de controlo equipado com sistema do CCTV, bem como uma pré-portaria, a inexistência de um perímetro de segurança, a porta existente no corredor que dá acesso à zona prisional é de vidro, frágil, e sem protecção de grades, bem como a Sala do Conselho Técnico, a via pública rodoviária em frente ao EP tem tráfego intenso, sem qualquer restrição de circulação e sem qualquer perímetro de segurança, e a secção de Regime Aberto e Prisão Por Dias Livres, têm ineficiente segurança.

-No que concerne a recursos humanos, e tendo em conta a actual população prisional, (máxime reclusos em regime de segurança), afigura-se insuficiente o actual número de

guardas prisionais, sendo igualmente insuficientes os recursos humanos ao nível dos técnicos da área jurídica e administrativos, considerando a tipologia da população prisional, o aumento destes reclusos, a estrutura física do edifício, o risco/perigosidade que alguns reclusos encerram, havendo ainda necessidade de afectação de 1 assistente administrativo para a área da contabilidade, a afectação a tempo inteiro de 1 técnico de educação física, e, relativamente aos serviços clínicos do EP/Enfermaria a afectação de um auxiliar de acção médica e de mais 1 enfermeiro.

E.P. de Sintra

-O Estabelecimento Prisional de Sintra tem atualmente afetos 570 reclusos, dos quais 23 preventivos.
-Constrangimentos:
-É uma cadeia que "não tem muros", e os pavilhões que alojam os reclusos encontram-se situados longe dos locais onde são desenvolvidas pelos reclusos as mais variadas actividades.
-Tendo em conta que a zona pavilhonar não tem muros, e todos os polos ocupacionais situam-se fora da zona pavilhonar é possível concluir que a estrutura do estabelecimento prisional de Sintra é desadequada e pouco funcional, já que para todas as deslocações dos reclusos torna-se necessária a formação de brigadas de reclusos enquadradas por guardas prisionais, o que obriga a uma acrescida utilização de recursos humanos e ao constante cumprimento de procedimentos de segurança, (→ quando os reclusos saem da zona prisional para os polos ocupacionais e no regresso destes para a zona prisional têm que ser revistados), sendo por isso insuficiente o número de guardas prisionais, face à referida estrutura do EP.
- O EP de Sintra necessita de afetação urgente de material informático
-Acresce que são escassas as instalações de convívio de reclusos, sendo certo que essa escassez pode constituir possível fonte de conflitos entre reclusos.

Sugere-se ainda, para todos os EP´s a existência de computador e impressora para utilização pelo tribunal de execução das penas sempre que este ali se desloca para realização de reuniões de Conselho Técnico e audições de reclusos com vista à

apreciação da eventual concessão de liberdade condicional /incumprimentos/outros, de modo a evitar a documentação escrita dos autos (exceciona-se o EP do Funchal onde tal possibilidade já existe).

6.2. A nível do Ministério Público junto do TEP

- A situação do Tribunal esteve sob controlo dos magistrados do Ministério Público que exercem funções no TEP de Lisboa, em face do enorme esforço desenvolvido diariamente para que os processos corram os seus trâmites normais dentro dos prazos, sendo certo que se trata de um Tribunal em que, praticamente, todos os processos têm natureza urgente. **No entanto, importa registar que ocorreram atrasos processuais nalguns casos pelas razões já referidas e que se reiteram, situação agravada pela baixa prolongada de um Procurador da República no período em causa.**

- O facto de só estarem em funções efetivas 6 Procuradores da República, quando o quadro é de 8, cabendo cada PR, a tramitação de processos correspondentes a *uma ratio* de cerca de 718 condenados à data de 31.12.2019, para além dos demais processos, implica maiores dificuldades ao nível do despacho atempado dos processos, bem como a redução da participação em diligências e em Conselhos Técnicos e audição de reclusos.

- O Código de Execução das Penas veio trazer ao Ministério Público responsabilidades acrescidas: ex. cabe agora ao M.P. efectuar o cômputo sucessivo de penas, trabalho que muitas vezes se reveste de elevada complexidade técnica e morosa análise e é absolutamente decisivo para a definição da situação jurídica dos reclusos, e a sua presença é obrigatória na audição dos reclusos para efeitos da antecipação da pena acessória de expulsão.

- O maior constrangimento para o serviço consiste na falta de meios humanos, no que respeita ao número deficitário de Magistrados do MP no TEP de Lisboa, nomeadamente, no período em causa, pelo que se mostra fundamental que o número de magistrados do Ministério Público em funções seja igual o número de magistrados judiciais, preenchendo-se o quadro, de forma a dar cabal resposta às solicitações e ao exercício de

funções que lhe estão atribuídas, tendo em conta a situação incomportável que se vive atualmente.

Lisboa, 09 de março de 2020

O magistrado do Ministério Público coordenador

Paulo Morgado de Carvalho